



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.668, DE 03 DE AGOSTO DE 2.011.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei

Dispõe sobre: **“Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências”**.

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

“Um imóvel denominado “ESTÂNCIA PARAÍSO”, com área de 1,66 alqueires, ou seja 4,0060 hectares de terras, constituído por parte do lote nº 93 do Núcleo Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: começa no marco 01 cravado na divisa da propriedade de Romildo de Holanda Cavalcante e na divisa da estrada municipal, daí segue com o azimute 10º 34’ na distancia de 94,00 metros, confrontando com a estrada municipal, até encontrar o marco 02; daí deflete à direita e segue com o rumo 086º 34’SE na distancia de 430,05 metros, confrontando com a propriedade de José Gileno de Oliveira e sua mulher Eva Elias de Oliveira (matrícula nº 10.201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó) até encontrar o marco 03; daí deflete à direita e segue com o rumo de 012º 00” SW e na distancia de 94,00 metros, confrontando com propriedade de José Gileno de Oliveira e sua mulher Eva Elias de Oliveira (matrícula nº 10.201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó), até encontrar o marco 04; daí deflete a direita e segue com o rumo 086º 34’ NO e na distancia de 421,00 metros, confrontando com a propriedade de Romildo de Holanda Cavalcante, até encontrar o marco 01, inicio da descrição”.

Artigo 2º - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

Francisco de Assis Fernandes
Assessor de Planejamento Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO – JOSE GILENO DE OLIVEIRA

LOCAL – ESTÂNCIA PARAÍSO


NUCLÊO - MANDAGUARI

MUNICIPIO – REGENTE FEIJÓ/SP

COMARCA – REGENTE FEIJÓ/SP

Um imóvel rural denominado “ESTÂNCIA PARAÍSO”, com área de 1,66 alqueires, ou seja, 4, 0060 hectares de terras, constituído por parte do lote nº 93 do Núcleo Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas; - começa no marco 01 cravado na divisa da propriedade de **Romildo de Holanda Cavalcante** e na divisa da **Estrada Municipal**, daí segue com o azimute de 10° 34’ na distância de 94,00 metros, confrontando com a **Estrada Municipal**, até encontrar o marco nº02; daí deflete á direita e segue com o rumo 086°34’SE na distância de 430,05 metros, confrontando com a propriedade de **José Gileno de Oliveira e sua mulher Eva Elias de Oliveira**(Matrícula 10.201, deste serviço) até encontrar o marco nº03; daí deflete á direita e segue com o rumo de 012° 00” SW e na distância de 94,00 metros, confrontando com a propriedade de **José Gileno de Oliveira e sua mulher Eva Elias de Oliveira**(Matrícula 10.201 deste Serviço) até encontrar o marco nº 04; daí deflete á direita e segue com o rumo 086°34’NO e na distância de 421,00 metros, confrontando com a propriedade de **Romildo de Holanda Cavalcante**,até encontrar o marco nº01, início da descrição deste perímetro.

Regente Feijó 10 de abril de 2011



JOSÉ AIMAR DE ARAUJO
CREA: 060111973/6

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

FOLHA
ÚNICA

PROJETO
ÁREA DESMEMBRADA
PROPRIETÁRIO(A)
JOSÉ GILENO DE OLIVEIRA
LOCAL
ESTÂNCIA PARAÍSO
NUCLÉO
MANDAGUARI
MUNICÍPIO
REGENTE FEIJO SP.
COMARCA
REGENTE FEIJÓ
MATRICULA
10.200

ESCALA 1:1.200

RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO
DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ÁREA TOTAL

4,0060 Ha.
OU
1,66 ALQ.PTA

PROPRIETÁRIO:
JOSÉ GILENO DE OLIVEIRA
C.P.F 316.810.778-68
R.G 11.515.898-SP


RESPONSÁVEL TÉCNICO - AUTOR DO PROJETO
JOSÉ AIMARD DE ARAUJO
CREA: 060111973/6
A.R.T.